



**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 21/2025**

*Dispõe sobre a valorização e o reconhecimento da profissão de Cuidador de Idosos no âmbito do Município de Delfim Moreira e dá outras providências.*

*Faço saber, que a Câmara Municipal de Delfim Moreira/MG, aprova e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica instituída, no Município de Delfim Moreira, a Política Municipal de Valorização do Cuidador de Idosos.

**Art. 2º.** Para os efeitos desta lei, considera-se Cuidador de Idoso, conforme prevê a Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA, a pessoa que é capacitada para auxiliar, de forma remunerada ou voluntária, o idoso que apresenta limitações para realizar atividades da vida diária.

**Art. 3º.** São objetivos da Política Municipal de Valorização do Cuidador de Idosos:

- I – Reconhecer a relevância social e econômica da atividade de cuidador de idosos;
- II – Incentivar a capacitação e a formação continuada dos profissionais;
- III – Criar mecanismos de apoio e valorização do trabalho prestado;
- IV – Estimular a formalização da profissão e o acesso a direitos trabalhistas;
- V – Promover a integração dos cuidadores com a rede de saúde, assistência social e serviços municipais.

**Art. 4º** – Fica instituído o dia municipal do Cuidador de Idosos, a ser comemorado, anualmente, em 20 de março, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância desses profissionais.

**Art. 5º** – O Município poderá, de acordo com a disponibilidade orçamentária e por meio de parcerias com instituições de ensino, entidades sociais e órgãos públicos:

- I – Oferecer cursos de capacitação e aperfeiçoamento aos Cuidadores de idosos;
- II – Promover campanhas de valorização e conscientização da importância do cuidado com a pessoa idosa;
- III – Criar um Cadastro Municipal de Cuidadores de Idosos, facilitando a intermediação de serviços entre famílias e profissionais.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Héder Alexandre Ribeiro Caminha**

Vereador

**Stella Cristina Cortez**

Vereadora



## **JUSTIFICATIVA**

O envelhecimento populacional é uma realidade nacional e local. Com o aumento da expectativa de vida, cresce também a demanda por profissionais capacitados no cuidado de pessoas idosas, garantindo qualidade de vida, dignidade, segurança e bem-estar.

No Município de Delfim Moreira, o serviço de cuidador de idosos desempenha papel social fundamental, sendo essencial para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à terceira idade. Além disso, trata-se de uma atividade econômica que gera renda para diversas famílias, movimenta a economia local e colabora para fixar trabalhadores no município.

Entretanto, muitas vezes esses profissionais atuam em condições de desvalorização, sem reconhecimento legal adequado e com poucas oportunidades de formação e aprimoramento.

O presente Projeto de Lei busca valorizar o cuidador de idosos no âmbito municipal, oferecendo reconhecimento, incentivo à capacitação, estímulo à formalização da profissão e políticas públicas de apoio. Com isso, garante-se não apenas o fortalecimento da rede de cuidados para os idosos, mas também o desenvolvimento econômico e social de Delfim Moreira.

A presente proposição encontra amparo na Constituição Federal, especialmente no art. 230, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade e defendendo sua dignidade e bem-estar, bem como no Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), que dispõe sobre a proteção integral à pessoa idosa.

---

**Héder Alexandre Ribeiro Caminha**

Vereador

---

**Stella Cristina Cortez**

Vereadora